



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 03/2025, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ -
CAMPUS TAUÁ E A EMPRESA
SOLUTION LOGISTICA E
EVENTOS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TAUÁ**, com sede na Rua Antônio Teixeira Benevides, nº 01, Bairro Colibris, CEP: 63660-000, na cidade de Tauá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0015-40, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. **WEBERTE ALAN SOMBRA**, nomeado pela Portaria nº 1217/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 197****, tendo em vista o que consta no Processo nº 23490.000037/2025-25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolve apostilar o Contrato nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 03/2025, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de apoio logístico a eventos realizados pelo IFCE - *Campus Tauá*, a serem prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo no art. 6º, inciso LVIII; art. 25, §§ 7º e 8º, inciso I; no art. 92, inciso V, §§ 3º e 4º, inciso I; e no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e com os arts. 53 e 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como em conformidade com a Cláusula Sétima do instrumento contratual e com os itens 7.37 a 7.44 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Com base nas informações constantes dos autos mencionados neste instrumento e considerando as disposições contratuais, o valor contratado fica reajustado em 4,608460%, correspondente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), referente ao percentual acumulado no período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, produzindo efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Em razão do disposto na cláusula anterior, o valor global da contratação passa de R\$ 152.076,00 (cento e cinquenta e dois mil setenta e seis reais) para R\$ 159.084,36 (cento e cinquenta e nove mil oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrado a seguir:

Valores da prestação de serviços comuns de apoio logístico a eventos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aluguel de estrutura rígida em duralumínio de alta resistência, compatível com BOX TRUSS Q30 ou similar, para suportar painéis e fundo de palco e/ou telas de projeção e similares. O serviço de locação inclui a instalação das estruturas e das lonas (de propriedade do IFCE) com dentadas presilhadas (enforcagatos). O valor deve contemplar todo o material necessário inclusive fitas de nylon de amarração, a montagem e desmontagem. A estrutura deve ser montada 01 (um) dia antes do evento e desmontado 01 (um) dia após ou logo após o término do evento. Considerando-se a Diária como 8 h. A montagem deve estar pronta até 4 horas antes do evento.	Metro Linear	100	R\$ 41,84	R\$ 4.184,00

2	Aluguel de 1 (um) painel de LED de alta resolução medindo 5 x 3m (mínima). Locação de painéis eletrônicos modulares, com capacidade para processamento de imagens digitais estáticas e dinâmicas, P3mm (mínimo), preferencialmente outdoor com cobertura de lona para proteção de chuva. Incluir transporte, montagem, desmontagem e operação, além de equipamentos acessórios para controle e gerenciamento de imagens. A empresa deverá prever a estrutura de box truss para a montagem do mesmo com altura mínima do solo de 2 m, deverá prover instalação de fibra ótica entre os telões e a ilha de edição. Considera-se a diária de 8h. O equipamento deve ser montado em até 4 horas antes do início do eventos.	Unidade	4	R\$ 2092,17	R\$ 8.368,68
4	TV de LED Smarttv de Led ou outra tecnologia superior com pelo menos 55 polegadas. Locação já deve incluir torre para fixação. Considera-se a diária de 8h. O equipamento deve ser montado em até 4 horas antes do início do eventos.	Unidade	4	R\$ 156,91	R\$ 627,65

8	Serviço de sonorização completa - sonorização para eventos em local aberto ou fechado para até 200 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos, a locação deverá conter no mínimo: 2 caixas de som ativas com potência mínima de 600W, com amplo alcance em pedestal; Mixer de áudio com no mínimo 8 canais para acomodar microfones e instrumentos musicais ou outras fontes de áudio; Sistemas auxiliares como equalizador e crossover, todo o cabeamento necessário para ligação; dois microfones sem fio com pedestais; serviço de montagem e desmontagem, para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente , cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento. O serviço deve incluir transporte, montagem e desmontagem. Considera-se a diária de 8h. O equipamento deve ser montado em até 4 horas antes do início do eventos.	Diária	10	R\$ 742,72	R\$ 7.427,20
---	---	--------	----	------------	--------------

11	Palco ou tablado em estrutura de ferro, revestimento de carpete na cor preta, carga mínima de 200kg/m², escadas, corrimões e rampa de acessibilidade para portador de necessidades especiais. Com anotação de responsabilidade técnica. A altura deve ser de 1,5 metros. O serviço deve incluir transporte, montagem e desmontagem. Considera-se a diária de 8h. O equipamento deve ser montado em até 4 horas antes do início do eventos.	M²	288	R\$ 73,22	R\$ 21.089,07
12	Locação (com instalação e desmontagem) de tendas. Tenda com cobertura em lona branca anti-chamas estilo pirâmide com base em estrutura metálica metalon, galvanizada ou pintada, com 3 metros de altura, com calha para escoamento da chuva e anotação de responsabilidade técnica. Tendas deverão ser montadas um dia antes do evento e desmontadas após o seu encerramento ou no dia seguinte. O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem. Considera-se a diária de 24h. O equipamento deve ser montado em até 4 horas antes do início do eventos.	M²	54	R\$ 94,14	R\$ 5.083,97

13	Tecido carpete com 1m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm. Cor a ser definida pela contratante. Comprimento mínimo a ser solicitado de 20 metros. Entregar e retirar no local do evento. Considera-se a diária de 8h. O item deve ser montado em até 4 horas antes do início do eventos.	Metro Linear	60	R\$ 52,30	R\$ 3.138,25
16	Fornecimento de cadeira Plástica em PVC cor Branca sem braço com capa branca ou preta, que reveste toda a cadeira e limpa, conforme orientação da coordenação do evento. O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem obedecendo a orientação da coordenação de eventos. Fornecimento mínimo por pedido de 50 cadeiras. Considera-se a diária de 8h. O item deve ser montado em até 4 horas antes do início do eventos.	Unidade	900	R\$ 8,36	R\$ 7.531,80
17	Fornecimento de mesa Plástica quadrada em PVC cor Branca, com toalha em cor a ser definida pela organização do evento. O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem obedecendo a orientação da coordenação de eventos. Considera-se a diária de 8h. O item deve ser montado em até 4 horas antes do início do eventos.	Unidade	200	R\$ 11,50	R\$ 2.301,38

19	Serviço de montagem e desmontagem de estandes modulares (ou em meio painéis tipo gregas), com parede divisória e chapa TS, medindo 3X3m e 2,20m de altura, contendo tablado base com forração em carpete cinza. Cada estande deve conter testeira medindo, no mínimo, 0,50 x 0,98, com aplicação de adesivo colorido para identificação do expositor. As artes serão fornecida pela contratante e a impressão e adesivação deve ser realizada pela contratada. Cada estande deve conter 1 ponto de tomada padrão e um ponto de iluminação com 1 spot super led branco de pelo menos 25w. Os estandes devem ser montados com pelo menos um dia antes do início do evento. O orçamento deve conter todo material necessário para a instalação. Considera-se a diária de 24h.	Unidade	2	R\$ 209,21	R\$ 418,43
21	Iluminação cênica, composta por, no mínimo, 12 refletores de LED, 04 refletores colortran de 500w, 08 refletores de luz negra, 06 refletores PAR 64, 01 canhão do tipo seguidor, 01 mesa digital de controle de iluminação cênica de 24/96 canais, protocolo de comunicação DMX-512, 2 presets de operação, 576 memória no modo normal; Crossfaders para cue stacks ou sequências; Playback manual ou temporizado em qualquer modo de operação. O serviço inclui operador técnico em iluminação. Com diária de 08 (oito) horas.	Diária	3	R\$ 2092,16	R\$ 6.276,50

22	Locação de refletor especificação: refletor (unidade por dia) - refletor set light curto, na cor preto, com lâmpada de 500 ou 1.000 watts, bivolt 110v-220v, com porta gelatina e gelatina de diversas cores.	Diária	12	R\$ 94,14	R\$ 1.129,77
23	Fornecimento, montagem e desmontagem de arranjo de chão estilo jardineira para frente de palco, medindo, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) de comprimento, 25cm (vinte e cinco centímetros) de largura e 80 cm (oitenta centímetros) cm de altura, com flores naturais da época e complementos. Considera-se a diária de 8h. O item deve ser montado em até 4 horas antes do início do eventos.	Unidade	3	R\$ 314,87	R\$ 944,61
24	Fornecimento, montagem e desmontagem de arranjo de mesa, medindo, no mínimo, 70cm (setenta centímetros) de comprimento, 20cm (vinte centímetros) de largura e 20cm (vinte centímetros) cm de altura, com flores naturais da época e complementos. Considera-se a diária de 8h. O item deve ser montado em até 4 horas antes do início do eventos.	Unidade	3	R\$ 210,26	R\$ 630,78

25	Fornecimento, montagem e desmontagem de arranjo vertical, sob coluna em ferro vazado (pintado nas cores bronze ou ouro envelhecido), medindo aproximadamente 2 metros de altura (arranjo + coluna). O arranjo de ter, no mínimo, 40 (quarenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 1 (um) m de altura, composto por flores nobres naturais da época e complementos. Mínimo de 150 (cento e cinquenta) unidades de flor. Considera-se a diária de 8h. O item deve ser montado em até 4 horas antes do início do eventos.	Unidade	12	R\$ 313,82	R\$ 3.765,90
28	"Atração cultural - grupo Grupo musical com 2 a 3 integrantes, com pelo menos 1 vocalista, para apresentação/show em eventos comemorativos institucionais com duração de até 02 (duas) horas de show, além de passagem de som no dia do evento, em horário estipulado pelo contratante, estilo musical variado entre mpb, rock, pop, blues, jazz, soul, reggae, sertanejo, samba, pagode, regional ou outros a critério do contratante, contendo instrumentos musicais característicos do estilo musical escolhido para a realização do serviço. Deve estar incluso nos custos os instrumentos musicais, a eventual alimentação, hospedagem, transporte e deslocamento dos integrantes da banda"	Diária	5	R\$ 2092,16	R\$ 10.460,84

35	Corbélia com dimensões mínimas de 1,00m x 1,90m, de alto-padrão, composta por flores nobres (p. exemplo: lírios, orquídeas e antúrios) acompanhada de faixa de homenagem. Entrega interestadual	Unidade	2	R\$ 418,43	R\$ 836,86
37	Coffee Break com Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante. Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos de papel, copos de papel, talheres, bandejas reutilizáveis, guardanapos, rechauds reutilizável, mobiliário e pessoal necessário). A contratação mínima por serviço será para 50 pessoas.	Por Pessoa	1200	R\$ 31,38	R\$ 37.659,05

38	Fornecimento de lanche de intervalo em evento, contendo salada de frutas; sucos de fruta variados (cajá, manga, acerola, goiaba, abacaxi, graviola); água de coco; café; água mineral gelada; mini-sanduíches com recheio (presunto e queijo); salgadinhos fritos (pastel, coxinha, canudinho, risóles, bolinha de queijo); salgadinhos de forno (empada de frango, doce de goiaba, salgado com castanha, barquete de legumes); 02 (dois) tipos de bolos doces (chocolate, macaxeira ou amanteigado); tapioca de forno com coco; mesas e/ou cavaletes com toalhas, pratos de papel, talheres, copos de papel e guardanapos necessários para o serviço. montagem e desmontagem. A contratação mínima por serviço será para 50 pessoas e o preço será por pessoa.	Por Pessoa	400	R\$ 28,24	R\$ 11.297,71
----	--	------------	-----	-----------	---------------

40	Serviço de fornecimento de lanche box, com embalagem plástica transparente contendo: 1 banana, 1 maça/tangerina, 1 barra de cereal e 1 suco de frutas individual/iogurte de 170 a 200 ml. A validade dos produtos embalados deve ser de, no mínimo, 50% da validade indicada pelo fabricante. Os lanches fornecidos devem estar higienizados e devem ser servidos de acordo com os critérios de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, conforme legislações pertinentes (RDC216 de 15/09/04, CVS 5 de 19/04/13 e legislação municipal vigente). Os produtos saneantes utilizados devem estar regularizados pelo Ministério da Saúde. A contratação mínima por serviço será para 50 pessoas e preço por pessoa.	Unidade	600	R\$ 20,92	R\$ 12.553,01
	"Serviço de fornecimento de alimentação, almoço e/ou jantar, no município de realização do evento, no sistema de self-service livre (à vontade) com capacidade de 8 linhas de servir simultâneas, em formato de ilhas por segmento (saladas, acompanhamentos, pratos principais e sobremesas) contendo no cardápio os seguintes itens: 1. Salada variada com, no mínimo, 2 tipos de vegetais frescos (folhas), 2 tipos de vegetais cozidos; 2. Refeição quente contendo arroz branco, arroz com brócolis ou arroz à grega e feijão carioca ou mulatinho; farofa ou farinha temperada; macarrão ao molho bolonhesa ou ao alho e				

41	óleo; 2 tipos de proteína animal sendo pelo menos um tipo de carne branca como filé de frango grelhado ou filé de peixe e outros como filé bovino, suíno ou ovino; uma opção vegetariana; batata frita e/ou aipim frita; 3. Sobremesa: 2 tipos (1 com açúcar e outro sem açúcar), podendo ser gelatina, mousse de maracujá, pudim de leite, doces e sorvete; 4. Bebida: mínimo 3 tipos de bebidas (pelo menos 2 sucos de fruta natural e água mineral), servidas à vontade (sem limitação) e geladas. A CONTRATADA deverá manter disponibilidade de sal, azeite, vinagre de branco, molho de salada durante as refeições. O local do fornecimento das refeições será indicado pela CONTRATANTE e a estrutura de fornecimento da alimentação deverá ser montada pela CONTRATADA no local indicado. O local deve possuir estrutura de mesas e cadeiras, toalhas, pratos, copos descartáveis, talheres, funcionários de reposição e garçons. Para a plena execução dos serviços de fornecimento de refeições, a CONTRATADA deverá dispor de quantitativo de funcionários adequado para atendimento aos usuários e manter o efetivo controle de todos os procedimentos, conforme legislações pertinentes. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por toda instalação, fornecimento de equipamentos, utensílios, mobiliário necessários para a prestação dos serviços" A contratação mínima por	Por Pessoa	200	R\$ 41,84	R\$ 8.368,67
----	---	------------	-----	-----------	--------------

	serviço será para 50 pessoas e preço por				
42	Fornecimento de água mineral em garrafas de 500ml sem gás e gelada. as águas deverão ser entregues em isopor com gelo. Quantitativo mínimo de 50 unidades.	Unidade	400	R\$ 5,23	R\$ 2.092,16
43	Fornecimento de água mineral em copo plástico lacrado (selado) de 200ml (gelado). As águas deverão ser entregues em isopor com gelo. Quantitativo mínimo de 50 unidades.	Unidade	800	R\$ 2,09	R\$ 1.673,73
44	Fornecimento de gelo para uso em contusões: gelo filtrado para resfriamento, conservação de alimentos, contusões, triturado/na forma de escamas. A embalagem deverá conter a marca do produto, o local de origem do produto, capacidade da embalagem (kg). Apresentação: pacote de, no mínimo, 10kg. Quantitativo mínimo de 25 pacotes.	Unidade	90	R\$ 13,59	R\$ 1.223,91
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO REAJUSTADO					R\$ 159.084,36

4.2. Os valores acima possuem caráter meramente estimativo, uma vez que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 26405/158952
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 231575
- IV - Elemento de Despesa: 339039-23
- V - Plano Interno: L20RLP5700N
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000031

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à

conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todos os seus demais termos, passando o presente instrumento a integrar e complementar o contrato principal, produzindo com ele um único e mesmo efeito jurídico.

Tauá - CE, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Weberte Alan Sombra
Diretor-Geral
IFCE - *Campus* Tauá



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra, Diretor-Geral do Campus Tauá**, em 10/03/2026, às 15:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8524892** e o código CRC **6A500E35**.